



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2268/10, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao CONSEPRO e dá outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, na forma de subvenção, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao CONSEPRO - Conselho Pró-Segurança Pública de Itatiba do Sul, entidade sem fins lucrativos, objetivando contribuir com a realização das obras de manutenção e melhoria da estrutura física junto ao 3º GPM de Itatiba do Sul.

Parágrafo Único: A entidade, num prazo de até 90 (noventa) dias a contar do recebimento dos recursos, deverá apresentar a correspondente prestação de contas.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
AOS 14 DE JUNHO DE 2010.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**